1. **Plano de aula**
   1. Aulas 1.2.2 e 1.2.3 (Artigos substantivos)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Aulas 1.2.2 e 1.2.3 (Artigos substantivos) | | Duração: 180 minutos |
| **Materiais necessários:**   * PC/computador portátil com versões de software compatíveis com os materiais preparados * Projetor e ecrã de exibição. * Acesso à Internet (se disponível). * Bloco de notas de estudante e canetas. | | |
| **Objetivo da sessão:**  A finalidade geral desta sessão é fornecer aos delegados uma compreensão abrangente das leis substanciais do cibercrime, incluindo infrações contra a confidencialidade, integridade e disponibilidade de dados e sistemas de computadores, infrações informáticas, infrações relacionados com o conteúdo e infrações relacionadas com a violação de direitos de autor e outros direitos associados. | | |
| **Objetivos:**  No final da sessão, os estudantes serão capazes de:   * Explicar as disposições do direito penal substantivo e identificar os principais fatores utilizados para descrever crimes com base na Convenção de Budapeste * Analisar as necessidades e as vantagens da harmonização entre a legislação nacional e os instrumentos internacionais, em particular a Convenção de Budapeste | | |
| **Guia de formação**  Esta sessão foi preparada para fornecer aos delegados uma compreensão abrangente das disposições substanciais do cibercrime. A sessão foi dividida em três partes, além de uma introdução e uma conclusão. A primeira parte da sessão aborda os poderes substanciais da Convenção de Budapeste sobre Cibercrime. Estes slides fornecem o texto de cada infração no Capítulo 2, Secção 2 da Convenção de Budapeste sobre Cibercrime, bem como slides detalhados que explicam cada elemento em cada artigo. A segunda parte da sessão abrange as infrações substanciais ao abrigo da legislação interna. Finalmente, a terceira parte inclui estudos de caso relacionados com os materiais abordados na sessão. | | |
| **Conteúdo da aula** | | |
| **Número dos slides** | **Conteúdo** | |
| 1 a 3 | Os primeiros slides expõem a estrutura e objetivos desta sessão. Os delegados devem ter a oportunidade de fazer quaisquer perguntas preliminares que possam ter relativamente à estrutura e objetivos da sessão. | |
| 4 a 115 | Esta secção abrange as disposições relativas a infrações substanciais ao abrigo do Capítulo II, Secção 1 da Convenção de Budapeste. Os slides desta secção estão divididos em quatro subpartes:  1. Infrações contra a confidencialidade, integridade e disponibilidade de sistemas e dados informáticos  a. Acesso ilegal (artigo 2.º)  b. Interceção ilegal (artigo 3.º)  c. Interferência de dados (artigo 4.º)  d. Interferência do sistema (artigo 5.º)  e. Utilização indevida de dispositivos (artigo 6.º)  2. Infrações informáticas  a. Falsificação informática (artigo 7.º)  b. Fraude informática (artigo 8.º)  3. Infrações relacionadas com o conteúdo:  a. Infrações relacionadas com pornografia infantil (artigo 9.º)  4. Infrações relacionadas com infrações aos direitos de autor e direitos associados  a. Infrações relacionadas com violações de direitos de autor e direitos conexos (artigo 10.º)  Os delegados devem ser informados sobre todos os elementos importantes das disposições da legislação substancial da Convenção de Budapeste. Os elementos importantes de cada artigo são marcados individualmente em texto vermelho e cada elemento individual destacado é seguido por slides com explicações do elemento anterior. O formador pode optar por não utilizar estes slides detalhados não importantes, mas é importante que cada infração seja explicada com detalhes suficientes. | |
| 116 a 142 | Estes slides contêm estudos de caso individuais. Cada estudo de caso consiste em breves factos relacionados com os materiais abordados na sessão. O formador deve primeiro ler os factos de um estudo de caso e, em seguida, dar aos delegados uma oportunidade de propor respostas. O formador pode ter de intervir e orientar os delegados relativamente a possíveis respostas. O formador deve garantir que esta parte da sessão é interativa, pois dará ao formador a oportunidade de avaliar se a formação foi eficaz. | |
| 143 a 145 | O formador deve recapitular os objetivos da sessão com os delegados e dar-lhes a oportunidade de fazer perguntas relacionadas com o material abrangido neste módulo. | |
| **Exercícios práticos**  Não são previstos exercícios práticos para esta aula. | | |
| **Avaliação de conhecimentos**  Não foi apresentada uma avaliação formal para esta sessão. O formador é encorajado a verificar o conhecimento e compreensão ao fazer perguntas importantes ao longo da sessão. O formador também deve utilizar os estudos de caso para avaliar se os objetivos da sessão foram cumpridos. | | |